



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 34/2025

Autoria: Matheus Ribaldo Ferreira da Costa

Nº do Protocolo: 77/2025

Protocolado em: 24/01/2025 15h48

Solicitando informações sobre o transporte público municipal para idosos.

Considerando que inúmeros idosos procuraram o presente vereador questionando sobre o acesso ao transporte público gratuito;

Considerando a Lei 17.611/2022 que autoriza o Poder Executivo a conceder a gratuidade no transporte público para pessoas na faixa etária de 60 a 65 anos;

Considerando o número de Passes Livres para Idosos.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações sobre o transporte público municipal para idosos:

1. Qual o número, detalhado em cada linha de ônibus, de pessoas a cima de 65 anos que utilizam o transporte público municipal?
2. Qual o número, detalhado em cada linha de ônibus, de pessoas a cima de 60 anos que utilizam o transporte público municipal?
3. Qual a quantidade de Carteirinhas de idosos em utilização?
4. Qual o montante de passes de idosos distribuídos em 2024 pela Secretaria de Desenvolvimento Social?
5. Qual o montante de passes de idosos disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Social?
6. Qual a previsão do número de passes de idosos que serão distribuídos em 2025 mensalmente?
7. Qual a receita destinada mensalmente para a compra de passes de idosos?
8. Qual o custo mensal em média para a empresa contratada fornecer o transporte público gratuito para pessoas acima de 65 anos?
9. Há possibilidade de ampliação da idade de gratuidade para pessoas acima de 60 anos? Se não, quais os motivos?
10. Qual o número de assentos reservados para idosos em cada ônibus?
11. Há ônibus sem acessibilidade para idosos? Se sim, quais os motivos?

Justificativa:

Considerando que inúmeros idosos possuem dificuldade em sua locomoção, instrumentos de acesso ao transporte público urbano gratuito como as carteirinhas de idosos e os passes livres de idosos se fazem necessários para que se garanta o livre acesso a mobilidade para todos. Assim, solicito





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



informações sobre o direito ao transporte público urbano gratuito e de qualidade destinado aos idosos.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de Janeiro de 2025.

Matheus Ribaldo
Vereador(a) Autor(a)

Priscila Franco de Oliveira
Subscritor(a)

Rodrigo Louzada
Subscritor(a)

Documento assinado digitalmente por Matheus Ribaldo, Priscila Franco de Oliveira, Rodrigo Louzada conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TNP3M-QUGH-T-X1A0E-VTPGZ-2KH9Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -
Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 34/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/01/2025 18:52:11
Hash Interno: 0vdzv63z3db1h6fm9jkbaanvcjvvu4ismsnxyupl



Chave de Verificação

TNP3M-QUGHT-X1AOE-VTPGZ-2KH9Q

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
415.***.***-88	Matheus Ribaldo	Assinado em 24/01/2025 15:37
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 03/02/2025 20:36
285.***.***-03	Rodrigo Louzada	Assinado em 03/02/2025 20:37

Documento assinado digitalmente por Matheus Ribaldo, Priscila Franco de Oliveira, Rodrigo Louzada conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TNP3M-QUGHT-X1AOE-VTPGZ-2KH9Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

